



DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SUSPENDE ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2023 O TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Presidente, Ver. **EIDER BRUNO CANINNI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica suspenso até 10 de novembro de 2023 a implementação do TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacique Doble, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, sendo restabelecida a partir desta data a JORNADA NORMAL DE TRABALHO na Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, 10 de outubro de 2023.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 10 de outubro de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANINNI,

PRESIDENTE.